



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providências”.

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da
Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.*

RESOLVE:

Art. 1.º O horário de expediente da Câmara Municipal de Natalândia, no período de 5 de janeiro de 2016 a 15 de janeiro de 2016, será das 08h00min às 12h00min.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 5 de janeiro de 2016.

**VEREADOR LAZARO PIRES MACIEL
PRESIDENTE**

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.com Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br